

PORTARIA CRP14/MS N. 010/2020

Anulação de contrato firmado entre o Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região e Metrópole Soluções Governamentais.

O **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS**, através de sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971;

CONSIDERANDO que a Empresa Metrópole Soluções Governamentais não atendeu ao contido no Edital Pregão 001/2020, ao que tange o item 4.9, que trata da localização de escritório no Município de Campo Grande, e no Anexo I - Termo de Referência, item 4, que trata da presença de profissional de contabilidade no mínimo uma vez na semana atendendo presencialmente na sede do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS;

CONSIDERANDO que o não atendimento dos termos do Edital Pregão 001/2020 consta em ilegalidade na forma dos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela impõe a Administração Pública o dever de zelar pela legalidade de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar NULO o contrato de prestação de serviços de contabilidade pública e geral, nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária para o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região de Mato Grosso do Sul, firmado junto à Empresa Metrópoles Soluções Empresariais e Governamentais Eireli, com data de início de vigência prevista para 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2020.

Marilene Kovalski
Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS